

CIÊNCIA POLÍTICA: AUTONOMIA POLÍTICA

Ciências Sociais



CIÊNCIA POLÍTICA: AUTONOMIA POLÍTICA
Ciências Sociais

Editores

Mônica Cidele da Cruz

Isaías Munis Batista

Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira

Capa

Mandala “Diversidade Cultural”, da artista plástica Judite Malaquias

Diagramação

Feeling Propaganda

Revisão Ortográfica

Gráfica e Editora Sanches Ltda

Conselho Editorial

Adailton Alves da Silva – UNEMAT

Angel Corbera Mori – UNICAMP

Antônio Malheiros – UNEMAT

Carlos Edinei de Oliveira – UNEMAT

Eunice Dias de Paula – SEDUC/CIMI

Jaime José Zitkoski – UFRGS

João Severino Filho – UNEMAT

Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira – UNEMAT

Lúcia Helena Alvarez Leite – UFMG

Lucimar Luísa Ferreira – UNEMAT

Maria Aparecida Bergamaschi – UFRGS

Maria Aparecida Rezende – UFMT

Mônica Cidele da Cruz – UNEMAT

Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira – UNEMAT

Online - e - Impresso

CIP – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

F814c França, Raimundo.

Ciência política: autonomia política / Raimundo
França. – Curitiba: Feeling Propaganda, 2022.
50. p. (Ciências Sociais).

ISBN 978-65-81443-14-6

1. Ciência Política. 2. Política. 3. Cidadania. I. Título.
II. Título: autonomia política.

CDU 32(81)

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Apresentação..... | 05 |
| Unidade 1: Autonomia como conceito político e social..... | 06 |
| Unidade 2: Cidadania e autonomia como práticas de resistência/existência..... | 12 |
| Unidade 3: Participação política e representação indígena no Brasil..... | 29 |
| Unidade 4: Pluralismo democrático: desafios e possibilidades..... | 42 |
| Unidade 5: Cidadania e constituição no Brasil: a questão indígena..... | 45 |
| Referências..... | 48 |
| Referências Complementares..... | 49 |
| Biografia do Autor..... | 50 |

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) acadêmico(a), apresento a você o Caderno Pedagógico Intercultural do componente curricular **CIÊNCIA POLÍTICA: autonomia política**. Este é um material para aprendizagem e interação com os conteúdos da disciplina e uma proposta de prática pedagógica que, como professor(a), você poderá realizar em sala de aula com seus alunos e alunas.

Nesta disciplina, **Ciência Política: autonomia política**, serão desenvolvidos os seguintes eixos de estudos: *Autonomia como conceito Político e Social; Cidadania e Autonomia como prática de resistência/existência; Cidadania e Constituição no Brasil: a questão indígena; Participação Política e Representação Indígena no Brasil; e Pluralismo Democrático: desafios e possibilidades*.

Importa ressaltar que a abordagem proposta neste componente tem como objetivo principal propiciar a você o contato com temas que afetam diretamente sua forma de agir nas suas comunidades, bem como fora dela. Para isso, o conceito de Autonomia desenvolvido neste breve caderno está associado a outros conceitos essenciais (e interage com eles) para pensarmos a Autonomia no sentido da Ciência Política.

Você encontrará, neste Caderno Pedagógico, as fontes e textos que abordam de forma direta e prática os temas aqui propostos para discussão e análise, bem como a produção de atividades junto a sua comunidade.

Você poderá recorrer, também, a outros instrumentos de aprendizado bastante oportunos como forma de ampliar seu campo de visão sobre os temas, por exemplo, vídeos e podcasts indicados neste material.

É importante que você faça as leituras dos textos, tendo o apoio dos dicionários de filosofia, política, políticas públicas, sociologia e língua portuguesa, indicados no material de apoio e de acesso fácil para consulta.

Feitas estas breves considerações, vamos iniciar nossa caminhada neste componente curricular!

Ninguém educa ninguém, a gente aprende em comunhão.

(Paulo Freire)

Nas suas pesquisas, você deve ter encontrado que **Autonomia** é uma palavra que deriva do grego “*autonomia*”, tendo por significado autogoverno e/ou a capacidade de governar por si mesmo, por suas próprias leis. Além disso, a palavra remete a muitos outros significados, a depender do campo de saber. Para o universo da Ciência Política, por exemplo, seu significado está estritamente relacionado à capacidade de se autogovernar, seja no aspecto individual, seja no aspecto da coletividade.

Neste contexto, pedimos que você escreva sobre situações em que a **Autonomia** aparece como princípio organizador da vida individual e coletiva para seu povo. Para ajudar na organização do seu texto, sugerimos um roteiro com questionamentos e afirmações:

Roteiro de questões

a) Com base no conceito de Autonomia descrito acima, em que situações, individual e coletiva de seu povo, estaria expressa a ideia de Autonomia? Relate contextos em que a autonomia ocorreu em sua percepção.

b) Registre como se dá a organização social/política do seu povo. Como, por exemplo, são tomadas as decisões sobre a vida na comunidade? Como ocorre o modo de participação? Quem participa ou pode participar? Quais são os momentos em que são tomadas as decisões sobre problemas coletivos da comunidade?

c) Como acontece a representação da comunidade fora do ambiente de seu território?

Vamos realizar a atividade!

Escreva seu texto a seguir:

Conhecimento e autoconhecimento como elementos determinantes para o desenvolvimento da Autonomia no contexto político e social

O povo grego foi precursor e, também, a base para o desenvolvimento da forma de conhecimento “racional”, como é concebida a forma de compreender/explicar praticamente todos os tipos de fenômenos entre os povos ocidentais desde a antiguidade clássica (século VIII a.C.).

Eles construíram, a partir da ideia da busca pela verdade das coisas e dos fenômenos naturais e sociais, o pensamento de que é possível chegar à verdade das coisas e de si.

Observando os fenômenos naturais, sociais e políticos de seu tempo, os gregos desenvolveram a tese de que todo ser humano é dotado de conhecimento, portanto, potência para compreensão das coisas do céu e da Terra.

Apesar disso, para os gregos socráticos, era fundamental que cada grego pudesse participar ativamente da vida da cidade, escolhendo a forma de organização política, econômica e/ou debatendo assuntos que versassem sobre os destinos da coletividade, desde que fosse CAPAZ de se autogovernar, isto é, pensar por conta própria.

Partindo da concepção de Autonomia desenvolvida pelos gregos, bem como observando as populações originárias, é possível perceber, também, que muitos povos originários têm como princípio fundamental o desenvolvimento da autonomia de seus povos. Cada indivíduo, nas populações originárias, é levado desde cedo a desenvolver sua autonomia para bem conviver e manter sólida a existência de seu povo, de seus territórios, de sua forma de vida.

Material para consulta / Sugestão de leitura

MARTINS, Angela Maria. Autonomia e Educação: A trajetória de um conceito. In: **Cadernos de Pesquisa**. n. 115, março/ 2002
Cadernos de Pesquisa, n. 115, p. 207-232, março/ 2002.

SITUAÇÃO-PROBLEMA

Vamos imaginar que, recentemente, na sua comunidade, ocorreu uma divergência sobre como a comunidade negociaria com não índios a utilização de suas terras. Parte da comunidade, especialmente os mais

UNIDADE 2

CIDADANIA E AUTONOMIA COMO PRÁTICAS DE RESISTÊNCIA/EXISTÊNCIA

Figura 2: Vozes da resistência



Fonte: Bing

Cidadania e Autonomia como práticas de existência/resistência

Na unidade I, vimos que, para os gregos, precursores do uso mais próximo do conceito de autonomia que conhecemos, a Autonomia estava intrínseca à participação CONSCIENTE da vida do homem grego nos assuntos da cidade / da Pólis (termo usado para designar a ideia de cidades-estados na Grécia Clássica). Em outras palavras, a vida do homem grego estava ligada à sua participação nos assuntos das **Res** (Coisa) **Pública** (de todos).

Figura 3: Indígenas em protesto na Esplanada dos Ministérios (2018)



Fonte: Foto de Yanahin Matala Waurá / Amazônia Real

Passado tanto tempo, para a Ciência Política contemporânea, a Autonomia e a Cidadania são dois termos que se completam quando o referente é o Estado-governo, como ele se forma, quais suas características, como são formuladas as leis etc.

Apesar da relação intrínseca entre os dois termos (Autonomia e Cidadania), o fato é que nem todos dispunham de autonomia para fazer suas escolhas de forma CONSCIENTE, e, ao mesmo tempo, nem todos eram dotados de cidadania, isto é, condições necessárias para participar da vida da cidade grega.

A participação na vida pública com base na autonomia e na cidadania era privilégio do *status* dominante da cidade grega, perdurando durante longo tempo na experiência de diversos povos e nações. Somente a partir do século XVIII, e mais precisamente no século XIX, da era cristã, é que, de fato, haverá expansão do conceito de cidadania e autonomia, com base nas conquistas de direitos, derivadas das diversas lutas sociais.

Portanto, nem autonomia e nem cidadania são conceitos e/ou

palavras soltas no espaço, mas derivadas das lutas sociais de diversos povos, nações e classes sociais em busca de governar a si mesmas e/ou escolher os melhores caminhos da vida da cidade, da vida coletiva.

SITUAÇÃO-PROBLEMA

O conceito de cidadania – seja sua acepção grega, isto é, do cidadão dotado de capacidade para participar da vida da Cidade/Pólis, seja a concepção romana de *civitas*, ou seja, o cidadão dotado de direitos e obrigações para participar da vida pública – privilegia a dimensão espacial da cidade e de minorias (poucas pessoas da elite de cada época) como pressuposto para participação da vida pública, já que a maior parte da população não era concebida como cidadã, pois ou não tinha Autonomia e/ou não tinha propriedade para que pudesse participar da vida pública de forma ativa.

Desta forma, ao longo da história, diversos grupos foram excluídos de qualquer forma de participação da vida pública enquanto sujeitos de direitos e/ou cidadãos ativos. O caso brasileiro é um dos mais ilustrativos neste sentido, pois somente no século XX, mais precisamente, com a Constituição Cidadã de 1988, é que há reconhecimento da ideia de uma cidadania ampliada para os diversos espaços territoriais e reconhecimento, por exemplo, das populações tradicionais como sujeitos de direito.

Indicamos a leitura de dois fragmentos do livro “Cidadania – o longo caminho no Brasil”, de José Murilo de Carvalho.

[...]

A primeira parte do trajeto nos levará a percorrer 108 anos da história do país, desde a independência, em 1822, até o final da Primeira República, em 1930. Fugindo da divisão costumeira da história política do país, englobo em um mesmo período o Império (1822 – 1889) e a Primeira República (1889 – 1930). Do ponto de vista do progresso da cidadania, a única alteração importante que houve nesse período foi a abolição da escravidão, em 1888. A abolição incorporou os ex-escravos aos direitos civis. Mesmo assim, a incorporação foi mais formal do que real. A passagem de um regime político para outro em 1889 trouxe pouca mudança. Mais importante, pelo menos do ponto de vista político, foi o movimento que pôs fim à Primeira República, em 1930. Antes de

iniciar o percurso, no entanto, é preciso fazer rápida excursão à fase colonial. Algumas características da colonização portuguesa no Brasil deixaram marcas duradouras, relevantes para o problema que nos interessa.

O PESO DO PASSADO (1500 – 1822) Ao proclamar sua independência de Portugal em 1822, o Brasil herdou uma tradição cívica pouco encorajadora. Em três séculos de colonização (1500 – 1822), os portugueses tinham construído um enorme país dotado de unidade territorial, linguística, cultural e religiosa. Mas tinham também deixado uma população analfabeta, uma sociedade escravocrata, uma economia monocultora e latifundiária, um Estado absolutista. À época da independência, não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira.

A história da colonização é conhecida. Lembro apenas alguns pontos que julgo pertinentes para a discussão. O primeiro deles tem a ver com o fato de que o futuro país nasceu da conquista de povos seminômades, na idade da pedra polida, por europeus detentores de tecnologia muito mais avançada. O efeito imediato da conquista foi a dominação e o extermínio, pela guerra, pela escravização e pela doença, de milhões de indígenas. O segundo tem a ver com o fato de que a conquista teve conotação comercial. A colonização foi um empreendimento do governo colonial aliado a particulares.

A atividade que melhor se prestou à finalidade lucrativa foi a produção de açúcar, mercadoria com crescente mercado na Europa. Essa produção tinha duas características importantes: exigia grandes capitais e muita mão de obra. A primeira foi responsável pela grande desigualdade que logo se estabeleceu entre os senhores de engenho e os outros habitantes; a segunda, pela escravização dos africanos. Outros produtos tropicais, como o tabaco, juntaram-se depois ao açúcar. Consolidou-se, por esse modo, um traço que marcou durante séculos a economia e a sociedade brasileiras: o latifúndio monocultor e exportador de base escravista. Formaram-se, ao longo da costa, núcleos populacionais baseados nesse tipo de atividade que constituíram os principais polos de desenvolvimento da colônia e lhe deram viabilidade econômica até o final do século XVII, quando a exploração do ouro passou a ter importância.

A mineração, sobretudo de aluvião, requeria menor volume de capital e de mão de obra. Além disso, era atividade de natureza

volátil, cheia de incertezas. As fortunas podiam surgir e desaparecer rapidamente. O ambiente urbano que logo a cercou também contribuía para afrouxar os controles sociais, inclusive sobre a população escrava. Tudo isto contribuía para maior mobilidade social do que a existente nos latifúndios.

Por outro lado, a exploração do ouro e do diamante sofreu com maior força a presença da máquina repressiva e fiscal do sistema colonial. As duas coisas, maior mobilidade e maior controle, tomaram a região mineradora mais propícia à rebelião política.

Outra atividade econômica importante desde o início da colonização foi a criação de gado. O gado desenvolveu-se no interior do país como atividade subsidiária da grande propriedade agrícola. A pecuária era menos concentrada do que o latifúndio, usava menos mão de obra escrava e tinha sobre a mineração a vantagem de fugir ao controle das autoridades coloniais. Mas, do lado negativo, gerava grande isolamento da população em relação ao mundo da administração e da política. O poder privado exercia o domínio incontestado. O fator mais negativo para a cidadania foi a escravidão. Os escravos começaram a ser importados na segunda metade do século XVI. A importação continuou ininterrupta até 1850, 28 anos após a independência. Calcula-se que até 1822 tenham sido introduzidos na colônia cerca de 3 milhões de escravos. Na época da independência, numa população de cerca de 5 milhões, incluindo uns 800 mil índios, havia mais de 1 milhão de escravos. Embora concentrados nas áreas de grande agricultura exportadora e de mineração, havia escravos em todas as atividades, inclusive urbanas. Nas cidades eles exerciam várias tarefas dentro das casas e na rua. Nas casas, as escravas faziam o serviço doméstico, amamentavam os filhos das senhores, satisfaziam a concupiscência dos senhores. Os filhos dos escravos faziam pequenos trabalhos e serviam de montaria nos brinquedos dos senhores. Na rua, trabalhavam para os senhores ou eram por eles alugados. Em muitos casos, eram a única fonte de renda de viúvas. Trabalhavam de carregadores, vendedores, artesãos, barbeiros, prostitutas.

Alguns eram alugados para mendigar. Toda pessoa com algum recurso possuía um ou mais escravos. O Estado, os funcionários públicos, as ordens religiosas, os padres, todos eram proprietários de escravos. Era tão grande a força da escravidão que os próprios libertos, uma vez livres, adquiriam escravos. A escravidão penetrava

em todas as classes, em todos os lugares, em todos os desvãos da sociedade: a sociedade colonial era escravista de alto a baixo.

A escravização de índios foi praticada no início do período colonial, mas foi proibida pelas leis e teve a oposição decidida dos jesuítas. Os índios brasileiros foram rapidamente dizimados. Calcula-se que havia, na época da descoberta, cerca de 4 milhões de índios. Em 1823, restava menos de 1 milhão. Os que escaparam ou se miscigenaram ou foram empurrados para o interior do país. A miscigenação se deveu à natureza da colonização portuguesa: comercial e masculina. Portugal, à época da conquista, tinha cerca de 1 milhão de habitantes, insuficientes para colonizar o vasto império que conquistara, sobretudo as partes menos habitadas, como o Brasil. Não havia mulheres para acompanhar os homens. Miscigenar era uma necessidade individual e política. A miscigenação se deu em parte por aceitação das mulheres indígenas, em parte pelo simples estupro. No caso das escravas africanas, o estupro era a regra. Escravidão e grande propriedade não constituíam ambiente favorável à formação de futuros cidadãos. Os escravos não eram cidadãos, não tinham os direitos civis básicos à integridade física (podiam ser espancados), à liberdade e, em casos extremos, à própria vida, já que a lei os considerava propriedade do senhor, equiparando-os a animais. Entre escravos e senhores, existia uma população legalmente livre, mas a que faltavam quase todas as condições para o exercício dos direitos civis, sobretudo a educação. Ela dependia dos grandes proprietários para morar, trabalhar e defender-se contra o arbítrio do governo e de outros proprietários. Os que fugiam para o interior do país viviam isolados de toda convivência social, transformando-se, eventualmente, eles próprios em grandes proprietários [...]

Fonte: Excerto extraído da Obra Cidadania – o longo caminho, de José Murilo de Carvalho.

1822: Os direitos políticos saem na frente

A independência não introduziu mudança radical no panorama descrito. Por um lado, a herança colonial era por demais negativa; por outro, o processo de independência envolveu conflitos muito

limitados. Em comparação com os outros países da América Latina, a independência do Brasil foi relativamente pacífica. O conflito militar limitou-se a escaramuças no Rio de Janeiro e à resistência de tropas portuguesas em algumas províncias do norte, sobretudo Bahia e Maranhão. Não houve grandes guerras de libertação como na América espanhola. Não houve mobilização de grandes exércitos, figuras de grandes “libertadores”, como Simón Bolívar, José de San Martín, Bernardo O’Higgins, Antonio José de Sucre. Também não houve revoltas libertadoras chefiadas por líderes populares, como os mexicanos Miguel Hidalgo e José María Morelos. A revolta que mais se aproximou deste último modelo foi a de 1817, que se limitou à pequena parte do país e foi derrotada.

A principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro. Do lado brasileiro, o principal negociador foi José Bonifácio, que vivera longos anos em Portugal e fazia parte da alta burocracia da metrópole. Havia sem dúvida participantes mais radicais, sobretudo padres e maçons. Mas a maioria deles também aceitou uma independência negociada. A população do Rio de Janeiro e de outras capitais apoiou com entusiasmo o movimento de independência, e em alguns momentos teve papel importante no enfrentamento das tropas portuguesas. Mas sua principal contribuição foi secundar por meio de manifestações públicas a ação dos líderes, inclusive a de D. Pedro. O radicalismo popular manifestava-se sobretudo no ódio aos portugueses que controlavam as posições de poder e o comércio nas cidades costeiras. Parte da elite brasileira acreditou até o último momento ser possível uma solução que não implicasse a separação completa de Portugal. Foram as tentativas das Cortes portuguesas de reconstituir a situação colonial que uniram os brasileiros em torno da ideia de separação.

Mesmo assim, a separação foi feita mantendo-se a monarquia e a casa de Bragança. Graças à intermediação da Inglaterra, Portugal aceitou a independência do Brasil mediante o pagamento de uma indenização de 2 milhões de libras esterlinas. A escolha de uma solução monárquica em vez de Republicana deveu-se à convicção da elite de que só a figura de um rei poderia manter a ordem social e a união das províncias que formavam a antiga colônia. O exemplo do que acontecera e ainda acontecia na ex-colônia espanhola assustava a elite. Seus membros mais ilustrados,

como José Bonifácio, queriam evitar a todo custo a fragmentação da ex-colônia em vários países pequenos e fracos, e sonhavam com a construção de um grande império. Os outros temiam ainda que a agitação e a violência, prováveis caso a opção fosse pela república, trouxessem riscos para a ordem social. Acima de tudo, os proprietários rurais receavam algo parecido com o que sucedera no Haiti, onde os escravos se tinham rebelado, proclamado a independência e expulsado a população branca. O “haitianismo”, como se dizia na época, era um espantinho poderoso num país que dependia da mão de obra escrava e em que dois terços da população eram mestiços. Era importante que a independência se fizesse de maneira ordenada, para evitar esses inconvenientes.

Nada melhor do que um rei para garantir uma transição tranquila, sobretudo se esse rei contasse, como contava, com apoio popular. O papel do povo, se não foi de simples espectador, como queria Eduardo Prado, que o comparou ao carreiro do quadro Independência ou morte!, de Pedro Américo, também não foi decisivo, nem tão importante como na América do Norte ou mesmo na América espanhola. Sua presença foi maior nas cidades costeiras; no interior, foi quase nula. Nas capitais provinciais mais distantes, a notícia da independência só chegou uns três meses depois; no interior do país, demorou ainda mais. Por isso, se não se pode dizer que a independência se fez à revelia do povo, também não seria correto afirmar que ela foi fruto de uma luta popular pela liberdade. O papel do povo foi mais decisivo em 1831, quando o primeiro imperador foi forçado a renunciar. Houve grande agitação nas ruas do Rio de Janeiro, e uma multidão se reuniu no Campo de Santana exigindo a reposição do ministério deposto. Ao povo uniram-se a tropa e vários políticos em raro momento de confraternização. Embora o movimento se limitasse ao Rio de Janeiro, o apoio era geral. No entanto, se é possível considerar 1831 como a verdadeira data da independência do país, os efeitos da transição de 1822 já eram suficientemente fortes para garantir a solução monárquica e conservadora.

A tranquilidade da transição facilitou a continuidade social. Implantou-se um governo ao estilo das monarquias constitucionais e representativas europeias. Mas não se tocou na escravidão, apesar da pressão inglesa para aboli-la ou, pelo menos, para interromper o tráfico de escravos. Com todo o seu liberalismo, a Constituição ignorou a escravidão, como se ela não existisse.

Aliás, como vimos, nem a revolta Republicana de 1817 ousou propor a libertação dos escravos. Assim, apesar de constituir um avanço no que se refere aos direitos políticos, a independência, feita com a manutenção da escravidão, trazia em si grandes limitações aos direitos civis. À época da independência, o Brasil era puxado em duas direções opostas: a direção americana, republicana, e a direção europeia, monárquica. Do lado americano, havia o exemplo admirado dos Estados Unidos e o exemplo recente, mais temido que admirado, dos países hispânicos. Do lado europeu, havia a tradição colonial portuguesa, as pressões da Santa Aliança e, sobretudo, a influência mediadora da Inglaterra. Foi esta última que facilitou a solução conciliadora e forneceu o modelo de monarquia constitucional, complementado pelas ideias do liberalismo francês pós-revolucionário. O constitucionalismo exigia a presença de um governo representativo baseado no voto dos cidadãos e na separação dos poderes políticos.

A Constituição outorgada de 1824, que regeu o país até o fim da monarquia, combinando ideias de constituições europeias, como a francesa de 1791 e a espanhola de 1812, estabeleceu os três poderes tradicionais, o Executivo, o Legislativo (dividido em Senado e Câmara) e o Judiciário. Como resíduo do absolutismo, criou ainda um quarto poder, chamado de Moderador, que era privativo do imperador. A principal atribuição desse poder era a livre nomeação dos ministros de Estado, independentemente da opinião do Legislativo. Essa atribuição fazia com que o sistema não fosse autenticamente parlamentar, conforme o modelo inglês. Poderia ser chamado de monarquia presidencial, de vez que no presidencialismo Republicano a nomeação de ministros também independe da aprovação do Legislativo.

A Constituição regulou os direitos políticos, definiu quem teria direito de votar e ser votado. Para os padrões da época, a legislação brasileira era muito liberal. Podiam votar todos os homens de 25 anos ou mais que tivessem renda mínima de 100 mil-réis. Todos os cidadãos qualificados eram obrigados a votar. As mulheres não votavam, e os escravos, naturalmente, não eram considerados cidadãos. Os libertos podiam votar na eleição primária. A limitação de idade comportava exceções. O limite caía para 21 anos no caso dos chefes de família, dos oficiais militares, bacharéis, clérigos, empregados públicos, em geral de todos os que tivessem independência econômica. A limitação de renda

era de pouca importância. A maioria da população trabalhadora ganhava mais de 100 mil-réis por ano. Em 1876, o menor salário do serviço público era de 600 mil-réis. O critério de renda não excluía a população pobre do direito do voto. Dados de um município do interior da província de Minas Gerais, de 1876, mostram que os proprietários rurais representavam apenas 24% dos votantes. O restante era composto de trabalhadores rurais, artesãos, empregados públicos e alguns poucos profissionais liberais. As exigências de renda na Inglaterra, na época, eram muito mais altas, mesmo depois da reforma de 1832.

A lei brasileira permitia ainda que os analfabetos votassem. Talvez nenhum país europeu da época tivesse legislação tão liberal. A eleição era indireta, feita em dois turnos. No primeiro, os votantes escolhiam os eleitores, na proporção de um eleitor para cada 100 domicílios. Os eleitores, que deviam ter renda de 200 mil-réis, elegiam os deputados e senadores. Os senadores eram eleitos em lista tríplice, da qual o imperador escolhia o candidato de sua preferência. Os senadores eram vitalícios, os deputados tinham mandato de quatro anos, a não ser que a Câmara fosse dissolvida antes. Nos municípios, os vereadores e juizes de paz eram eleitos pelos votantes em um só turno. Os presidentes de província eram de nomeação do governo central. Esta legislação permaneceu quase sem alteração até 1881. Em tese, ela permitia que quase toda a população adulta masculina participasse da formação do governo. Na prática, o número de pessoas que votavam era também grande, se levados em conta os padrões dos países europeus. De acordo com o censo de 1872, 13% da população total, excluídos os escravos, votavam. Segundo cálculos do historiador Richard Graham, antes de 1881 votavam em torno de 50% da população adulta masculina. Para efeito de comparação, observe-se que em torno de 1870 a participação eleitoral na Inglaterra era de 7% da população total; na Itália, de 2%; em Portugal, de 9%; na Holanda, de 2,5%.

O sufrágio universal masculino existia apenas na França e na Suíça, onde só foi introduzido em 1848. Participação mais alta havia nos Estados Unidos, onde, por exemplo, 18% da população votou para presidente em 1888. Mas, mesmo neste caso, a diferença não era tão grande. Ainda pelo lado positivo, note-se que houve eleições ininterruptas de 1822 até 1930. Elas foram suspensas apenas em casos excepcionais e em locais específicos. Por exemplo,

durante a guerra contra o Paraguai, entre 1865 e 1870, as eleições foram suspensas na província do Rio Grande do Sul, muito próxima do teatro de operações. A Proclamação da República, em 1889, também interrompeu as eleições por muito pouco tempo; elas foram retomadas já no ano seguinte. A frequência das eleições era também grande, pois os mandatos de vereadores e juizes de paz eram de dois anos, havia eleições de senadores sempre que um deles morria, e a Câmara dos Deputados era dissolvida com frequência. Este era o lado formal dos direitos políticos. Ele, sem dúvida, representava grande avanço em relação à situação colonial. Mas é preciso perguntar pela parte substantiva. Como se davam as eleições? Que significavam elas na prática? Que tipo de cidadão era esse que se apresentava para exercer seu direito político? Qual era, enfim, o conteúdo real desse direito? Não é difícil imaginar a resposta. Os brasileiros tornados cidadãos pela Constituição eram as mesmas pessoas que tinham vivido os três séculos de colonização nas condições que já foram descritas. Mais de 85% eram analfabetos, incapazes de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará da justiça, uma postura municipal. Entre os analfabetos incluíam-se muitos dos grandes proprietários rurais. Mais de 90% da população vivia em áreas rurais, sob o controle ou a influência dos grandes proprietários. Nas cidades, muitos votantes eram funcionários públicos controlados pelo governo. Nas áreas rurais e urbanas, havia ainda o poder dos comandantes da Guarda Nacional. A Guarda era uma organização militarizada que abrangia toda a população adulta masculina. Seus oficiais eram indicados pelo governo central entre as pessoas mais ricas dos municípios. Nela combinavam-se as influências do governo e dos grandes proprietários e comerciantes. Era grande o poder de pressão de seus comandantes sobre os votantes que eram seus inferiores hierárquicos.

A maior parte dos cidadãos do novo país não tinha tido prática do exercício do voto durante a Colônia. Certamente, não tinha também noção do que fosse um governo representativo, do que significava o ato de escolher alguém como seu representante político. Apenas pequena parte da população urbana teria noção aproximada da natureza e do funcionamento das novas instituições. Até mesmo o patriotismo tinha alcance restrito. Para muitos, ele não ia além do ódio ao português, não era o sentimento de pertencer a uma pátria comum e soberana. Mas votar, muitos

votavam. Eram convocados às eleições pelos patrões, pelas autoridades do governo, pelos juízes de paz, pelos delegados de polícia, pelos párocos, pelos comandantes da Guarda Nacional. A luta política era intensa e violenta. O que estava em jogo não era o exercício de um direito de cidadão, mas o domínio político local. O chefe político local não podia perder as eleições.

A derrota significava desprestígio e perda de controle de cargos públicos, como os de delegados de polícia, de juiz municipal, de coletor de rendas, de postos na Guarda Nacional. Tratava, então, de mobilizar o maior número possível de dependentes para vencer as eleições. As eleições eram frequentemente tumultuadas e violentas. Às vezes eram espetáculos tragicômicos. O governo tentava sempre reformar a legislação para evitar a violência e a fraude, mas sem muito êxito. No período inicial, a formação das mesas eleitorais dependia da aclamação popular. Aparentemente, um procedimento muito democrático. Mas a consequência era que a votação primária acabava por ser decidida literalmente no grito. Quem gritava mais formava as mesas, e as mesas faziam as eleições de acordo com os interesses de uma facção. Segundo um observador da época, Francisco Belisário Soares de Sousa, a turbulência, o alarido, a violência, a pancadaria decidiam o conflito. E imagine-se que tudo isto acontecia dentro das Igrejas! Por precaução, as imagens eram retiradas para não servirem de projéteis. Surgiram vários especialistas em burlar as eleições. O principal era o cabalista. A ele cabia garantir a inclusão do maior número possível de partidários de seu chefe na lista de votantes. Um ponto importante para a inclusão ou exclusão era a renda. Mas a lei não dizia como devia ser ela demonstrada. Cabia ao cabalista fornecer a prova, que em geral era o testemunho de alguém pago para jurar que o votante tinha renda legal. O cabalista devia ainda garantir o voto dos alistados. Na hora de votar, os alistados tinham que provar sua identidade. Aí entrava outro personagem importante: o “fósforo”. Se o alistado não podia comparecer por qualquer razão, inclusive por ter morrido, comparecia o fósforo, isto é, uma pessoa que se fazia passar pelo verdadeiro votante. Bem-falante, tendo ensaiado seu papel, o fósforo tentava convencer a mesa eleitoral de que era o votante legítimo. O bom fósforo votava várias vezes em locais diferentes, representando diversos votantes. Havia situações verdadeiramente cômicas. Podia acontecer de aparecerem dois fósforos para representar o mesmo votante.

Vencia o mais hábil ou o que contasse com claque mais forte. O máximo da ironia dava-se quando um fósforo disputava o direito de votar com o verdadeiro votante. Grande façanha era ganhar tal disputa. Se conseguia, seu pagamento era dobrado. Outra figura importante era o capanga eleitoral. Os capangas cuidavam da parte mais truculenta do processo. Eram pessoas violentas a soldo dos chefes locais. Cabia-lhes proteger os partidários e, sobretudo, ameaçar e amedrontar os adversários, se possível evitando que comparecessem à eleição. Não raro entravam em choque com capangas adversários, provocando os “rolos” eleitorais de que está cheia a história do período.

Mesmo no Rio de Janeiro, maior cidade do país, a ação dos capangas, frequentemente capoeiras, era comum. Nos dias de eleição, bandos armados saíam pelas ruas amedrontando os incautos cidadãos. Pode-se compreender que, nessas circunstâncias, muitos votantes não ousassem comparecer, com receio de sofrer humilhações. Votar era perigoso. Mas não acabavam aí as malandragens eleitorais. Em caso de não haver comparecimento de votantes, a eleição se fazia assim mesmo. A ata era redigida como se tudo tivesse acontecido normalmente. Eram as chamadas eleições feitas “a bico de pena”, isto é, apenas com a caneta. Em geral, eram as que davam a aparência de maior regularidade, pois constava na ata que tudo se passara sem violência e absolutamente de acordo com as leis.

Nestas circunstâncias, o voto tinha um sentido completamente diverso daquele imaginado pelos legisladores. Não se tratava do exercício do autogoverno, do direito de participar na vida política do país. Tratava-se de uma ação estritamente relacionada com as lutas locais. O votante não agia como parte de uma sociedade política, de um partido político, mas como dependente de um chefe local, ao qual obedecia com maior ou menor fidelidade. O voto era um ato de obediência forçada ou, na melhor das hipóteses, um ato de lealdade e de gratidão. À medida que o votante se dava conta da importância do voto para os chefes políticos, ele começava a barganhar mais, a vendê-lo mais caro. Nas cidades, onde a dependência social do votante era menor, o preço do voto subia mais rápido. Os chefes não podiam confiar apenas na obediência e lealdade, tinham que pagar pelo voto. O pagamento podia ser feito de várias formas, em dinheiro, roupa, alimentos, animais.

A crescente independência do votante exigia também do

chefe político precauções adicionais para não ser enganado. Por meio dos cabalistas, mantinha seus votantes reunidos e vigiados em barracões, ou currais, onde lhes dava farta comida e bebida, até a hora de votar. O cabalista só deixava o votante após ter este lançado seu voto. Os votantes aprendiam também a negociar o voto com mais de um chefe. Alguns conseguiam vendê-lo a mais de um cabalista, vangloriando-se do feito. O voto neste caso não era mais expressão de obediência e lealdade, era mercadoria a ser vendida pelo melhor preço. A eleição era a oportunidade para ganhar um dinheiro fácil, uma roupa, um chapéu novo, um par de sapatos. No mínimo, uma boa refeição. O encarecimento do voto e a possibilidade de fraude generalizada levaram à crescente reação contra o voto indireto e a uma campanha pela introdução do voto direto. Da parte de alguns políticos, havia interesse genuíno pela correção do ato de votar. Incomodava-os, sobretudo, a grande influência que o governo podia exercer nas eleições por meio de seus agentes em aliança com os chefes locais. Nenhum ministério perdia eleições, isto é, nenhum se via diante de maioria oposicionista na Câmara. Nenhum ministro de Estado era derrotado nas urnas. Para outros, no entanto, o que preocupava era o excesso de participação popular nas eleições. Alegavam que a culpa da corrupção estava na falta de preparação dos votantes analfabetos, ignorantes, inconscientes. A proposta de eleição direta para esses políticos tinha como pressuposto o aumento das restrições ao direito do voto. Tratava-se, sobretudo, de reduzir o eleitorado à sua parte mais educada, mais rica e, portanto, mais independente. Junto com a eliminação dos dois turnos, propunham-se o aumento da exigência de renda e a proibição do voto do analfabeto. Havia ainda uma razão material para combater o voto ampliado. Os proprietários rurais queixavam-se do custo crescente das eleições.

A vitória era importante para manter seu prestígio e o apoio do governo. Para ganhar, precisavam manter um grande número de dependentes para os quais não tinham ocupação econômica, cuja única finalidade era votar na época de eleições. Além disso, como vimos, o votante ficava cada vez mais esperto e exigia pagamentos cada vez maiores.

O interesse desses proprietários era baratear as eleições sem pôr em risco a vitória. O meio para isso era reduzir o número de votantes e a competitividade das eleições. A eleição ideal para eles era a de “bico de pena”: barata, garantida, “limpa”. Além da

participação eleitoral, houve, após a independência, outras formas de envolvimento dos cidadãos com o Estado. A mais importante era o serviço do júri. Pertencer ao corpo de jurados era participar diretamente do Poder Judiciário. Essa participação tinha alcance menor, pois exigia alfabetização. Mas, por outro lado, era mais intensa, de vez que havia duas sessões do júri por ano, cada uma de 15 dias. Em torno de 80 mil pessoas exerciam a função de jurado em 1870. A prática também estava longe de corresponder à intenção da lei, mas quem participava do júri sem dúvida se aproximava do exercício do poder e adquiria alguma noção do papel da lei. A Guarda Nacional, criada em 1831, era, sobretudo, um mecanismo de cooptar os proprietários rurais, mas servia também para transmitir aos guardas algum sentido de disciplina e de exercício de autoridade legal. Estavam sujeitas ao serviço da Guarda quase as mesmas pessoas que eram obrigadas a votar. Experiência totalmente negativa era o serviço militar no Exército e na Marinha. O caráter violento do recrutamento, o serviço prolongado, a vida dura do quartel, de que fazia parte o castigo físico, tornavam o serviço militar – em outros países, símbolo do dever cívico – um tormento de que todos procuravam fugir.

A forma mais intensa de envolvimento, no entanto, foi a que se deu durante a guerra contra o Paraguai. As guerras são fatores importantes na criação de identidades nacionais. A do Paraguai teve sem dúvida este efeito. Para muitos brasileiros, a ideia de pátria não tinha materialidade, mesmo após a independência. Vimos que existiam no máximo identidades regionais. A guerra veio alterar a situação. De repente havia um estrangeiro inimigo que, por oposição, gerava o sentimento de identidade brasileira. São abundantes as indicações do surgimento dessa nova identidade, mesmo que ainda em esboço. Podem-se mencionar a apresentação de milhares de voluntários no início da guerra, a valorização do hino e da bandeira, as canções e poesias populares. Caso marcante foi o de Jovita Feitosa, mulher que se vestiu de homem para ir à guerra a fim de vingar as mulheres brasileiras injuriadas pelos paraguaios. Foi exaltada como a Joana d'Arc nacional. Lutaram no Paraguai cerca de 135 mil brasileiros, muitos deles negros, inclusive libertos.

Fonte: Excerto extraído da Obra Cidadania – o longo caminho, de José Murilo de Carvalho.

UNIDADE 3 PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E REPRESENTAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL

Figura 4: Protestos contra a tese do marco temporal em Brasília (2020)



Fonte: Bing

Política

O significado clássico e moderno de Política, derivado do adjetivo originado de *pólis* (*politikós*), significa tudo o que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável e social (BOBBIO, 2000, p. 954).

Antes de entrarmos no tema da **Participação e Representação** indígena, devemos primeiro nos perguntar: **o que é política** no contexto da cidadania?

A primeira formulação sobre o que é política vem, mais uma vez, dos gregos, mais especialmente, de um filósofo chamado Aristóteles, que viveu antes da Era Cristã (384 – 322 a.C.). Aristóteles escreveu uma obra chamada “Politeia e/ou Política”. Nela, esse filósofo definia a política como **a busca da felicidade coletiva**, isto é, a busca pelo ***bem como estar comum***.

Aristóteles vai além. Ele diz que a política é o suprassumo, isto é, o ponto mais alto de todas as ciências ou de todas as artes, pois, para Aristóteles, tudo que acontece na esfera humana desemboca em algum tema que envolva a política.

Passados tantos séculos, não podemos dizer que a compreensão de política dos povos que vivem na atualidade seja a mesma atribuída por Aristóteles, pois há inúmeras variações para definir a palavra política, a depender do contexto histórico. Contudo, Aristóteles parece ter razão ao definir que a política busca pelo bem-estar comum e de que tudo desemboca ou parte do Campo Político em termos gerais.

Mesmo assim, parece-nos que a definição mais apropriada de política, em termos contemporâneos, seja a de ***LUTA pelo bem-estar comum***, pois o sentido de luta é o que tem marcado o sentido da política para inúmeras classes sociais e diferentes povos ao redor do mundo e no Brasil, igualmente.

Vamos realizar algumas atividades!

(Ao realizar as atividades a seguir, é preciso cumprir os protocolos de saúde em relação à pandemia (uso de máscara, álcool em gel, distanciamento adequado).

1) Reúna-se com os jovens da sua etnia e registre, no formato de desenhos, **o que é Política** para eles.

2) Reúna-se com os anciãos de seu povo e pergunte para eles: **O que é Política?** Transcreva as respostas deles, de forma breve, nas linhas abaixo.

Participação Política e Representação Indígena no Brasil

Agora que já falamos um pouco sobre o conceito de política no sentido *lato sensu* (muito geral), cabe imergimos em seu sentido mais *stricto sensu* (muito específico), isto é, a política do ponto de vista institucional. Neste sentido, dois termos são fundamentais para melhor compreendermos o que é a política no contexto institucional, que são: Participação e Representação.

Vimos, nos textos anteriores, especialmente quando abordamos a cidadania, que a PARTICIPAÇÃO sempre foi determinante para medir o nível de cidadania de um povo, no caso estudado, os gregos.

Também vimos que a PARTICIPAÇÃO não era uma condição por si, adquirida gratuitamente, mas que estava posta no quadro de luta daquele povo pelo reconhecimento como cidadão e, portanto, participante da vida da cidade / da Pólis.

Neste sentido, guardadas as devidas proporções, a condição de cidadania, ao longo da história, está posta no sentido de *Luta* pela participação na vida pública, sendo a marca da reivindicação de diversas revoluções do tempo, especialmente, as chamadas revoluções burguesas (inglesa, americana e francesa). Nestas revoluções, a reivindicação dos diversos grupos pela participação na vida pública fez com que muitos direitos fossem reconhecidos no âmbito das constituições nacionais, como, por exemplo, os direitos à soberania dos países, os direitos civis, os direitos políticos, os direitos sociais, os direitos difusos etc.

Apesar disso, participar da vida política institucional sempre esteve associada a algumas restrições para diversos grupos, pois nem todos podiam participar da vida pública no sentido estrito, isto é, com direito, por exemplo, ao voto e/ou mesmo à voz. Pelo contrário, ao longo da história, participar da vida pública era restrito às elites políticas, econômicas e culturais.

No caso brasileiro, a ideia de PARTICIPAR da vida pública, até a Constituição Federal de 1988, era condição restrita às elites políticas e, especialmente, às elites econômicas que demarcaram seus interesses de forma ampla e profunda nas diversas constituições nacionais anteriores, ficando, os grupos “minoritários”, que, em verdade, são a maioria, excluídos do processo de participação da vida pública.

Somente a partir da Constituição de 1988, derivada das lutas sociais contra a Ditadura Militar (1964 – 1985), entre as décadas de 1960 e 1980, é que a PARTICIPAÇÃO política é ampliada para os grupos sociais marginalizados e excluídos historicamente do processo político institucional brasileiro, a exemplo dos povos indígenas e dos negros. Inclusive, cumpre destacar, com o reconhecimento da igualdade política formal para indígenas, tendo o direito de votar e ser votado.

A Constituição Federal de 1988 é também reconhecida como Constituição Cidadã exatamente por conter ênfase, em seu conteúdo, aos direitos e deveres à condição de cidadania aos brasileiros, bem como à Participação, seja direta e/ou indiretamente, inclusive, com a introdução de formas diretas de participação na/da vida pública, como, por exemplo, o Plebiscito, o Referendo e a Iniciativa Popular. Conforme dispõe o art. 14:

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: I – plebiscito; II – referendo; III – iniciativa popular (BRASIL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

Apesar disso, isto é, do avanço quanto à participação dos cidadãos na vida pública brasileira, essa participação traz alguns dilemas quanto aos seus efeitos, em termos concretos, quanto à efetividade na manutenção e ampliação de conquistas, devido às características do processo decisório no Brasil e do sistema de representação, que é o tema de nosso próximo tópico.

VAMOS PARA A ATIVIDADE

1) Pesquise no dicionário de Língua Portuguesa o conceito de Plebiscito. Depois, faça uma busca na internet para saber quantos Plebiscitos foram realizados no Brasil e qual era o tema deles. Feito isso, veja como ele seria aplicado (ou não) no contexto de seu povo.

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL

Art. 1º. Parágrafo único. Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Notópicoanterior,dedicamo-nosàexposiçãodasformasdeparticipação direta dos brasileiros e destacamos que instrumentos/institutos, como o ***Plebiscito, o Referendo, a Iniciativa Popular***, são importantes ferramentas para influir/escolher os melhores caminhos frente a problemas complexos e polêmicos que englobam a sociedade brasileira.

A participação direta é pouco usual no Brasil, sendo a *Representação indireta* a forma mais comum de participação na vida pública brasileira que se dá, a rigor, nos processos eleitorais, momento em que são escolhidos, pelo voto direto, os representantes políticos das Casas Legislativas (Câmara de Vereadores, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados, Senado Federal) e dos Executivos (Prefeituras, governo dos estados e governo federal).

A Constituição Federal estabelece em seu **Capítulo IV – DOS DIREITOS POLÍTICOS**, dos seus Artigos 14 ao 16, as condições de elegibilidade, deixando claro que, atendidas as condições, qualquer brasileiro estará apto a Representar, por meio de um Partido Político, os interesses de seu grupo.

Apesar dos avanços contidos no Texto Pátrio de 1988, no que concerne à igualdade política, isto é, à condição de votar e ser votado, em relação aos povos originários este é um grande dilema, pois a eleição ocorre, em regra, pela obtenção do voto da maioria, e, neste caso, a experiência prática tem demonstrado que por este sistema eleitoral, dificilmente há eleição de indígenas como representante político no âmbito do legislativo brasileiro, mesmo em municípios em que os indígenas compõem a maioria da população.

Figura 5: Composição do Congresso Brasileiro



Fonte: Congresso Nacional: entenda o Parlamento brasileiro – Politize! (14/02/2019)

Consultar também: <https://apublica.org/2018/04/35-anos-depois-do-deputado-juruna-indigenas-continuam-sem-representacao-politica-no-pais/>

UNIDADE 4 PLURALISMO DEMOCRÁTICO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Figura 6: Povos Indígenas no Brasil



Fonte: ISA (socioambiental.org)

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; **V – pluralismo político.**

O pluralismo democrático e seus desafios para os povos originários

No tópico anterior, dedicamo-nos à reflexão da representação política no Brasil, tendo o processo eleitoral como marco legal desta representação. Destacamos que esse tipo de representação impõe alguns limites à autorrepresentação dos segmentos sociais, especialmente, dos povos

originários no contexto da Política institucional (as eleições) com referência à real oportunidade de um indígena ser eleito, por exemplo, para as Casas Legislativas e/ou mesmo para o Executivo (prefeitura, governo estadual ou governo federal).

Neste sentido, a Constituição Cidadã de 1988 apresenta como um de seus fundamentos o **pluralismo político**. Entenda-se, grosso modo, por pluralismo político, uma sociedade composta por diversos segmentos sociais, diversos povos, diversas religiões etc., que convivem democraticamente no território.

Se olharmos para a concepção de pluralismo democrático no Texto Constitucional de 1988, observaremos claramente a disposição de inúmeros conteúdos expressos na forma de direitos/deveres que reforçam o caráter plural da sociedade brasileira, notadamente, em seu Art. 5º:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, ***sem distinção de qualquer natureza***, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...]

Contudo, quando analisamos o mapa da representação política no Brasil, tendo como foco a representação direta e/ou autorrepresentação dos povos originários, percebemos que o atual Sistema Eleitoral é insuficiente para efetivar uma representação política de fato que leve em conta os povos originários.

SITUAÇÃO-PROBLEMA

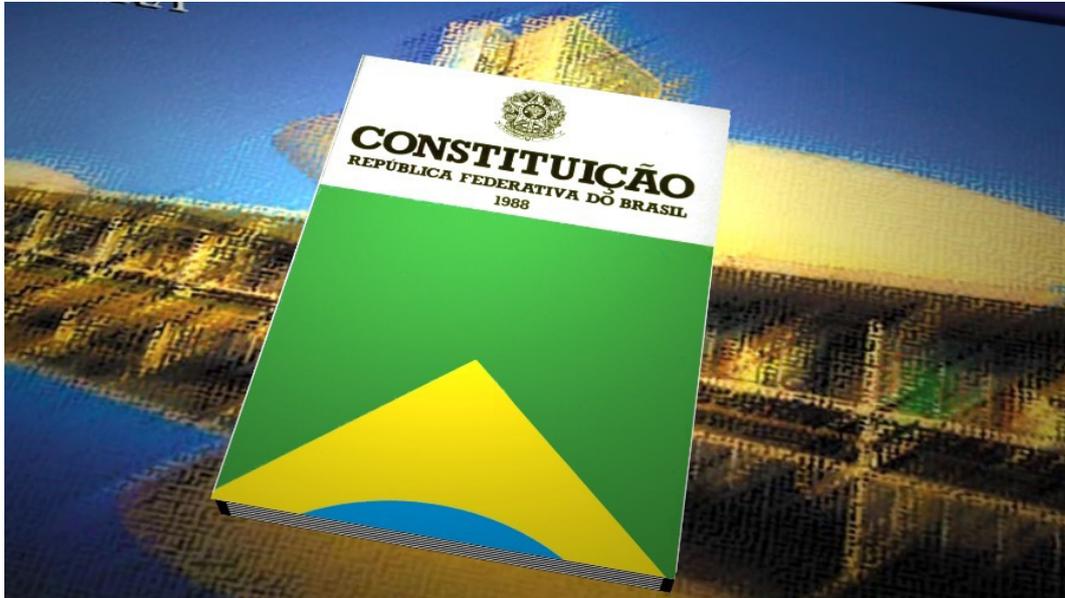
Entendemos que o atual **Sistema Eleitoral do Brasil** não garante de fato a autorrepresentação política institucional dos povos originários no mapa político brasileiro. Com base nisso, o que seria necessário para que o pluralismo político fosse efetivo, de fato? Deveriam os povos originários ter cotas, por exemplo, para as Casas Legislativas?

Converse sobre o tema com sua comunidade e identifique como eles compreendem esse assunto. Depois, sugerimos que você escreva, de forma resumida, sua interpretação e da sua comunidade sobre o tema.

UNIDADE 5

CIDADANIA E CONSTITUIÇÃO NO BRASIL: A QUESTÃO INDÍGENA

Figura 7: Constituição Federal de 1988



Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil (senado.leg.br)

Constituição Federal de 1988 e a autonomia dos povos originários

A Constituição Federal de 1988 trouxe avanços substantivos para o debate sobre autonomia dos povos originários, que merece destaques: *primeiro*, reconhecer sua **igualdade política** não fazendo qualquer diferenciação entre os brasileiros; e, *segundo*, o reconhecimento da **equidade** como tema basilar para o tratamento das questões inerentes à cultura indígena dentro de um contexto que lhe é próprio, como determina o Texto Pátrio de 1988, em CAPÍTULO VIII – DOS ÍNDIOS:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Mas, apesar de sabermos de todos os avanços quanto à formação de Agendas Políticas e mesmo de Políticas Públicas que estão expressas na Carta Constitucional de 1988 (como, por exemplo, o direito à saúde, a uma Educação Diferenciada, como estabelece a Lei de Diretrizes da Educação – LDB 9.394/96), muitos dos direitos que são próprios aos povos originários ainda precisam ser implementados. E já se passaram mais de 33 anos da Promulgação da Constituição Federal de 1988.

Neste sentido, um dos grandes desafios para a sociedade brasileira, mais especialmente, para os povos originários, é de ter reconhecido que o atual sistema eleitoral produz uma *igualdade formal* quanto à representação política, mas não estende para uma *igualdade de fato*, sob o prisma da equidade necessária à representação política de indígena nas instâncias decisórias, a exemplo das Casas Legislativas (Câmaras municipais, Assembleias Legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal).

MATERIAL DE APOIO

[Índios e as eleições – Povos Indígenas no Brasil \(socioambiental.org\)](http://socioambiental.org)

SITUAÇÃO-PROBLEMA

O Sistema Político é composto pelo Sistema Eleitoral (Legislação que estabelece as regras eleitorais, isto é, regula a competição eleitoral) e Sistema Partidário (Legislação que regula/disciplina as organizações políticas no Brasil).

Converse com sua comunidade/povo e pergunte sobre o que eles sabem sobre o funcionamento do Sistema Político no Brasil, por exemplo, quais são os critérios para ser Presidente, Senador, Governador, Prefeito, Deputado e Vereador no Brasil). Feito isso, registre o que a comunidade relatou e veja quais são as lacunas que precisam ser preenchidas por sua comunidade sobre o Sistema Político e como isso interfere na autonomia indígena no Brasil.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **A Política**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. 5ª ed. Brasília: Editora da UNB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. 24 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MARTINS, Ângela Maria. Autonomia e Educação: A trajetória de um conceito. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, p. 207-232, março, 2002.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

MAAR, Wolfgang Leo. **O que é Política** (Coleção Primeiros Passos). 14 ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1994.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CASTRO, Carmem Lúcia Freitas de; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga (orgs.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012. ON LINE: [Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.da.camara.deputados.camara.leg.br)

OBSERVATÓRIO DO LEGISLATIVO BRASILEIRO. ON LINE: [Observatório do Legislativo Brasileiro \(olb.org.br\)](http://observatorio.do.legislativo.br)

POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. ON LINE: [Povos Indígenas no Brasil \(socioambiental.org\)](http://povosindigenas.no.br)

BIOGRAFIA DO AUTOR



Raimundo França

Raimundo França é graduado em Ciência Política (UFAC) e Direito (UNIC); Mestre e Doutor em Ciências Sociais (Estado, Governo e Sociedade), pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Professor adjunto da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT; Professor dos Programas de Mestrado: “Ambiente e Sistema de Produção Agrícola”; “Ensino em Contexto Intercultural Indígena” (UNEMAT) e “Sociologia” (UFMT). É líder do Grupo de Pesquisas: Constitucionalismos, Democracia e Políticas Públicas (CONDEPPU – UNEMAT/CNPq).

SEDUC
SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER



GOVERNO DE
**MATO
GROSSO**

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

